

**PORTARIA Nº 6.333/SIA, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Prefeitura Municipal de Guarapuava, operador do Aeroporto Regional de Guarapuava - Tancredo Thómas de Faria/PR (código CIAD: PR0009).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo no 00065.030577/2021-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 43/SSGG/2021 à Prefeitura Municipal de Guarapuava, operador do Aeroporto Regional de Guarapuava - Tancredo Thómas de Faria, em Guarapuava/PR (código CIAD: PR0009).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 2C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 2C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 08: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno; e

Cabeceira 26: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno;

d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: Inexistente;

e) Autorizações de Operações Especiais: ATR72.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves: Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos: Não aplicável.

IV - Restrições operacionais: Não há.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 3.944/SIA, de 24 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2019, Seção 1, página 944, e a Portaria nº 3.765/SIA, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2020, Seção 1, página 186.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**TARIK PEREIRA DE SOUZA**